MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS

EDITAL N° 21-2018/DI/PROEN/REITORIA

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2018-2 – *CAMPI* DE ARACATI, IGUATU E JAGUARUANA

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública, pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados – TA:

1.1 Contracheques dos últimos três meses;
1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada;
1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade rural – AR:

2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e pensionistas – AP:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e profissionais liberais – APL:

4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
4.3 Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis – RA.ABI:

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

6.1. Declaração de renda - modelo fornecido pela instituição (**http://www.ifce.edu.br/editais-concurso**)

Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º., Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CEARÁ

DIRETORIA DE ENSINO - DIREN
COORDENADORIA DE CONTROLE ACADÊMICO - CCA

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para candidatos cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e meio)

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS

CAMPUS: _____

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME _____ IDADE _____

CURSO _____ TELEFONE(S) _____

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO _____

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quantas pessoas moram em sua residência? (incluindo você) _____

Descrição da situação dos moradores da unidade domiciliar, incluindo você:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	SITUAÇÃO *	VALOR BRUTO DA RENDA	DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (VER ANEXO I)
				TOTAL DE RENDA FAMILIAR		

OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao: Total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio	RENDA PER CAPITA		☐ maior que 1 salário e meio ☐ menor que 1 salário e meio	OBSERVAÇÃO: **1 salário e meio = R$ 1.431,00**

LEGENDAS: ***TA**: Trabalhadores Assalariados / **AR:** Atividade Rural **AP**: Aposentados e Pensionistas / **APL**: Autônomas e profissionais Liberais / **RA-ABI**: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis / **SDC:** Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (Art. 9º, Portaria Normativa No. 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____
Assinatura do estudante:

PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE

3. Resultado da análise documental de renda: ☐ **DEFERIDO** ☐ **INDEFERIDO**

Observações: _____

Técnico Responsável pela análise: _____ **Em:** ____/____/_____

ANEXO III
DAS VAGAS

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

CAMPUS DE ARACATI

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
AQUICULTURA	MATUTINO	9	1	3	0	1	1	3	0	1	**19**
EVENTOS	VESPERTINO	5	0	3	0	0	0	3	0	0	**11**
INFORMÁTICA	NOTURNO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	**02**

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

CAMPUS DE IGUATU

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
AGROINDÚSTRIA	VESPERTINO	7	0	3	0	1	0	3	0	1	**15**
AGROPECUÁRIA	MATUTINO	7	0	3	0	1	0	3	0	0	**14**
COMÉRCIO	NOTURNO	6	0	3	0	0	0	3	0	0	**12**
ZOOTECNIA	VESPERTINO	6	0	3	0	0	0	3	0	0	**12**

CAMPUS DE JAGUARUANA

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
COMPUTAÇÃO GRÁFICA	VESPERTINO	15	1	5	1	1	1	4	1	1	**30**
COMPUTAÇÃO GRÁFICA	NOTURNO	8	1	3	0	1	0	3	0	1	**17**
INFORMÁTICA	VESPERTINO	15	1	5	1	1	1	5	1	1	**31**
INFORMÁTICA	NOTURNO	7	0	3	0	1	0	3	0	1	**15**

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

L1: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4: Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7: Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8: Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO IV
ENDEREÇO DO CAMPUS

ARACATI
ENDEREÇO: Rodovia CE 040, Km 137,1
CEP: 62.800-000
FONE: (88) 3303-1000

IGUATU
Unidade I - Areias
ENDEREÇO: Rod. CE 060 - Iguatu-Várzea Alegre, km 05
BAIRRO: Vila Cajazeira
CEP: 63.503-790
FONES: (88) 3582-1000 / 3582 – 0987

Unidade II - Cajazeiras
ENDEREÇO: Rua Deoclécio Lima Verde, s/n
BAIRRO: Areias
CEP: 63.500-000
FONE: (88) 3581-0442 / 3581-3199

JAGUARUANA
ENDEREÇO: Avenida Dr. da Rocha Freitas, Nº 1566
Bairro: Centro
CEP: 62.823-000
FONE: (85) 99142-2975

ANEXO V
DATAS DE PRÉ-MATRÍCULA E CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

CAMPUS	PRÉ-MATRÍCULA	HORÁRIO DA PRÉ-MATRÍCULA	CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS
Aracati	04 a 05/09/2018	8h às 12h e 14h às 17h	11/09/2018 (9h)
Iguatu	28/08/2018	8h às 11h e 14h às 17h	30/08/2018 (9h)
Jaguaruana	23 a 27/08/2018	8h às 12h e 14h às 17h	28/08/2018 (9h)